

# Termo de Referência 3/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
3/2024	986571-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA/SP	JOYCE FERNANDA PADOVAN	27/08/2024 15:18 (v 6.1)
<b>Status</b>	RASCUNHO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		001/2024

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição do medicamento para atendimento de ações judiciais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PESQUISA COMPRAS GOV 2/2024 MEDIANA	PREÇO TOTAL
1	(*)OFEV 150MG (ESILATO DE NINTEDANIBE) CÁPSULA MOLE- USO ORAL ADULTO	436345	CÁPSULA	720	R\$ 298,7500	R\$ 215.100,0000
2	INSULINA GLARGINA 100UI/ML- FRASCO COM 10ML- USO SUBCUTÂNEO ADULTO E PEDIÁTRICO	273836	FRASCO	24	R\$ 269,9400	R\$ 6.478,5600
3	INSULINA LISPRO 100UI/ML- FRASCO COM 10ML- PREFERENCIALMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA- USO ADULTO E PEDIÁTRICO	276233	FRASCO	12	R\$ 140,0000	R\$ 1.680,0000
4	(*)COMBODART	428705	COMPRIMIDO	360	R\$ 3,3700	R\$ 1.213,2000
5	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM- COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO	439908	UNIDADE	3600	R\$ 0,2350	R\$ 846,0000

6	(*)JANUMET 50/500	602638	COMPRIMIDO	728	R\$ 3,3900	R\$ 2.467,9200
7	(*)CITRATO DE POTÁSSIO 10 mEq COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA- USO ORAL ADULTO (LITOCIT)	305450	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,9600	R\$ 345,6000
8	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO- USO ORAL ADULTO	432908	COMPRIMIDO	360	R\$ 4,5050	R\$ 1.621,8000
9	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO- USO ORAL ADULTO	434874	COMPRIMIDO	360	R\$ 6,5400	R\$ 2.354,4000
10	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL POR VIA SUBCUTÂNEA- USO ADULTO	452616	SERINGA	36	R\$ 206,6800	R\$ 7.440,4800
11	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO- USO ORAL ADULTO	364780	COMPRIMIDO	1080	R\$ 0,7200	R\$ 777,6000
12	(*)SUGANON 5MG (TARTARATO DE EVOGLIPTINA) COMPRIMIDO REVESTIDO- USO ORAL ADULTO	602588	COMPRIMIDO	360	R\$ 5,1920	R\$ 1.869,1200
13	CANABIDIOL 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 30ML	612576	FRASCO	36	R\$ 565,0000	R\$ 20.340,0000
14	CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO 30ML	618323	FRASCO	12	R\$ 1.215,0000	R\$ 14.580,0000
15	ICATIBANTO SERINGA PREENCHIDA 10MG/ML	412718	SERINGA	36	R\$ 6.882,3200	R\$ 247.763,5200
	RISPERIDONA 1MG/ML					

16	SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	284106	FRASCO	36	R\$ 76,9850	R\$ 2.771,4600
17	ABROCITINIBE 200MG COMPRIMIDO REVESTIDO	615823	COMPRIMIDO	360	R\$ 292,2516	R\$ 105.210,5760
				<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 632.860,2360

(\*) Determinação judicial por marca.

**1.1.1.** Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

**1.1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.386, de 10 de agosto de 2.023.

**1.2** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**1.3** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

**2.2** O objeto da aquisição visa o atendimento das ações judiciais informadas pela Procuradoria Municipal, a quais se não atendidas poderão ocasionar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação a saúde dos pacientes, bem como comprometer a continuidade do seu tratamento, além de haver risco iminente de imposição de penalidades ao Município e a seus servidores tais como multa diária, bloqueio e sequestros de verbas públicas e responsabilização por crime de desobediência.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste termo de referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Sustentabilidade:

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente existentes, encontram-se inseridos neste termo de referência.

#### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das marcas disponíveis no mercado exceto os itens descritos por nome comercial e com (\*) por se tratarem de decisões judiciais pela marca.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº4 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### Subcontratação

4.4 A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

4.6 É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no NAFI – Núcleo de Assistência Farmacêutica de Itatinga - Pedro Alonso, localizado na Rua Padre Chirinéa, nº. 361, Centro, no município de Itatinga/ SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriado e pontos facultativos, com informações pelo 14 3848 1162, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5.3 Os medicamentos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos.

5.4 O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5 Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas,

permitindo a dispensação fracionada.

**5.6** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Fiscalização**

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização técnica**

**6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

#### **Fiscalização Administrativa**

**6.7** Caberá ao fiscal administrativo do contrato prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas; atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Art 23, I e IV do Decreto 11.246 de 2022).

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as suas especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**7.5.** As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

**7.6.** Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

**7.7.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada.

**7.8.** A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

**7.9.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**7.10.** A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

**7.11.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

**7.12.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

**7.13.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente, todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

**7.14.** O fornecedor deve apresentar a Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal (SIVISA), apresentar a autorização de funcionamento (AF) expedido pela ANVISA, e autorização de funcionamento especial (AFE) expedido pela ANVISA (psicotrópicos) e apresentar certificado de responsabilidade técnica e assistência farmacêutica (CRF), havendo isenção/dispensa deverá apresentar declaração nesse sentido;

**7.15.** A empresa deve apresentar o registro da ANVISA ou que possuam, para os casos previstos, a notificação simplificada, CBPF e as bulas dos medicamentos;

**7.16.** Os medicamentos solicitados pelo princípio ativo poderão ser intercambiados conforme a RDC 58/2014;

**7.17.** As embalagens que ofertadas com quantidades de comprimidos, ampolas, frascos ou outras apresentações que não atenderem à demanda da Secretaria de Saúde serão desclassificadas devido à proibição de fracionamento de embalagens conforme RDC 80/2006;

**7.18.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que *pertine* à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.19.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.20.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.21.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.22.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

**7.22.1** o prazo de validade;

**7.22.2** a data da emissão;

**7.22.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.22.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.22.5** o valor a pagar; e

**7.22.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.23.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.24.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.25.** A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

**7.26.** Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.27.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.28.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

#### **Prazo de pagamento**

7.30. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

#### **Forma de Fornecimento**

8.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



**8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.12.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.16.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

**8.23.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**8.23.1.** Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

#### **Qualificação Técnica**

**8.24.** Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional - Conselho Regional de Farmácia -CRF, em plena validade;

#### **Outras comprovações**

**8.25.** Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal.

**8.26.** Declaração, subscrita por seu representante legal, comprometendo-se a apresentar, se vencedor, por ocasião da retirada da nota de empenho:

**8.26.1.** Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (Atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício;

**8.26.2.** Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária –ANVISA (Atualizada);

**8.26.3.** Cópia da Autorização Especial, para os casos em que a licitante - matriz e/ou filial - cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

**8.26.4.** A licitante que for empresa distribuidora dos medicamentos relacionados na citada Portaria SVS/MS nº 344 /98, também deverá declarar que reúne condições de apresentar, se vencedor e quando reputado oportuno pela Administração, cópia da Autorização Especial da empresa titular do registro, inclusive da filial, se for o caso.

**8.27.** Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(es) devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO". Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC, nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagem de medicamentos.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 632.860,23

O custo estimado da aquisição não possui caráter sigiloso e será tornado público apenas, e imediatamente, após o julgamento das propostas.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.2.** No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **986571**

II) Ficha: 304

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a solicitação, recomendo que seja realizado o pregão eletrônico para aquisição do item pertinente.

**JOYCE FERNANDA PADOVAN**

Subscritora ( Farmacêutico NAFI)

Despacho: Tendo em vista a exigência de atendimento de ação judicial, cujos itens demandados não estão disponíveis em ARP , recomendo que a aquisição seja realizada através de Pregão Eletrônico.

**CARLOS IVAN MANDUCA FERREIRA**

Requisitante (Diretor de Saúde)

Despacho: Considerando a justificativa técnica apresentada, defiro o prosseguimento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

**JOAO BOSCO BORGES**

Autoridade competente

RASCUNHO

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 2-2024.pdf (289.79 KB)

**Anexo I - ETP 2-2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 2/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 001/2024

## 2. Introdução

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição de medicamento para a assistência farmacêutica municipal embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 3386, de 10 de agosto de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 3386, de 10 de agosto de 2023.

## 3. Descrição da necessidade

**3.1.** A Assistência Farmacêutica (AF) é parte integrante da Política Nacional de Saúde e deve ser compreendida como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial.

**3.2.** Essa política faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê o fornecimento de medicamentos essenciais para a saúde da população. O município de Itatinga é responsável pelo fornecimento dos medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica que são utilizados para as principais doenças e agravos do âmbito da atenção primária em saúde bem como pelo fornecimento de medicamentos aos quais foram emitidos mandados de segurança cível de fornecimento de medicamentos por via judicial.

**3.3.** O Núcleo de Assistência Farmacêutica de Itatinga Pedro Alonso é responsável pelo ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação desses medicamentos constante na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

**3.4.** A aquisição dos medicamentos de que trata esse documento é necessária para atender as determinações judiciais que exigem a disponibilização de medicamentos, insumos e tratamentos de saúde pela Diretoria Municipal de Saúde de Itatinga. O não atendimento dessas demandas judiciais pode resultar em prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação à saúde dos pacientes, além de comprometer a continuidade do tratamento.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Diretoria Municipal de Saúde

Carlos Ivan Manduca Ferreira

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

**5.1.** A aquisição dos medicamentos deverá ser de maneira imediata, adquiridos através de um sistema de gestão de compras que facilite no controle de saída dos medicamentos, mostrando as quantidades disponíveis para aquisição (saldo), quantidade já obtido anteriormente, valor e descrição completa do item. A entrega dos remédios deverá ser feita pela fornecedora que transportará o produto até as localidades do Núcleo de Assistência Farmacêutica de Itatinga Pedro Alonso, localizada na Rua Padre Chirinea, 361 Centro – 18.691-002, de maneira segura e breve, garantindo a entrega em até 10 (dez) dias contados a partir da emissão do pedido de compras.

**5.2.** Os medicamentos deverão estar de acordo com as especificações descritas no Termo de referência.

**5.3.** Salienta-se que, os medicamentos devem possuir Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou que possuam, para os casos previstos, a notificação simplificada, Certificado de Boas Práticas de fabricação e Bula.

**5.4.** Os produtos deverão ter validade mínima de 75%, contadas a partir da entrega, considerando sua data de fabricação. Considerando o documento *MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS. Orientações Básicas Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília – DF 2006. “O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de medicamento, quando da entrega. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses”.*

**5.5.** Cabe destacar que, os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 10 (dez) dias úteis é de inteira responsabilidade da proponente.

**5.6.** Os itens marcados com (\*) na tabela de descrição dos produtos são determinações judiciais pela marca especificada.

## 6. Levantamento de Mercado

**6.1.** Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula primeira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico;

**6.2.** Realização de chamada pública para criação de processo licitatório, buscando fornecedores com disponibilidade de entrega dos itens solicitados quando forem procurados pela administração, através de registro de preço.

**6.3.** Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal.

**6.4.** O Pregão Eletrônico é definido pela Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, art. 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

**6.5.** A aquisição de medicamentos com referência específica somente será efetivada sob determinação judicial. O presente processo visa à compra de alguns itens específicos (com marca) no mercado, tendo em vista a necessidade de cumprir ordens judiciais.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada na modalidade "Pregão Eletrônico", através do sistema de registro de preços por um período de 12 meses, de medicamentos que serão distribuídos aos pacientes do município de Itatinga/SP através do Núcleo de Assistência Farmacêutica de Itatinga Pedro Alonso e também serão utilizados para atender às decisões judiciais. Os itens marcados com (\*) na tabela de descrição dos produtos são determinações judiciais pela marca especificada.

7.2. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

7.3. A assistência técnica será realizada através de profissionais farmacêuticos na elaboração dos descritivos dos medicamentos a serem adquiridos bem como no ato de recebimento e conferência das mercadorias no Núcleo de Assistência Farmacêutica.

7.4. A análise dos documentos técnicos exigidos no termo de referência bem como a qualidade e especificações dos itens a serem adquiridos será de responsabilidade dos profissionais funcionários do setor de licitações que estiverem participando do pregão.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Programar medicamentos consiste em estimar quantidades que devem ser adquiridas para atender determinada demanda de serviços, em um período definido de tempo. A programação possui influência direta sobre o abastecimento e sobre o acesso ao medicamento. A programação de medicamentos é realizada pelos farmacêuticos atuantes no Núcleo de Assistência Farmacêutica de Itatinga Pedro Alonso considerando os seguintes indicadores: Sazonalidade, perfil epidemiológico da população, perdas por vencimento, demanda reprimida, consumo histórico, consumo médio, mandados de segurança cível de fornecimento de medicamentos etc.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PESQUISA COMPRAS GOV 1 /2024 MEDIANA	PREÇO TOTAL
1	(*)OFEV 150MG (ESILATO DE NINTEDANIBE) CÁPSULA MOLE- USO ORAL ADULTO	436345	CÁPSULA	720	R\$ 298,7500	R\$ 215.100,0000
2	INSULINA GLARGINA 100UI /ML- FRASCO COM 10ML- USO SUBCUTÂNEO ADULTO E PEDIÁTRICO	273836	FRASCO	24	R\$ 269,9400	R\$ 6.478,5600
3	INSULINA LISPRO 100UI/ML- FRASCO COM 10ML- PREFERENCIALMENTE PARA ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA- USO ADULTO E PEDIÁTRICO	276233	FRASCO	12	R\$ 140,0000	R\$ 1.680,0000
4	(*)COMBODART	428705	COMPRIMIDO	360	R\$ 3,3700	R\$ 1.213,2000



5	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM-COMPATÍVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO	439908	UNIDADE	3600	R\$ 0,2350	R\$ 846,0000
6	(*)JANUMET 50/500	602638	COMPRIMIDO	728	R\$ 3,3900	R\$ 2.467,9200
7	(*)CITRATO DE POTÁSSIO 10 mEq COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA- USO ORAL ADULTO (LITOCIT)	305450	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,9600	R\$ 345,6000
8	DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO- USO ORAL ADULTO	432908	COMPRIMIDO	360	R\$ 4,5050	R\$ 1.621,8000
9	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO- USO ORAL ADULTO	434874	COMPRIMIDO	360	R\$ 6,5400	R\$ 2.354,4000
10	INSULINA DEGLUDECA 100U /ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG /ML- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL POR VIA SUBCUTÂNEA- USO ADULTO	452616	SERINGA	36	R\$ 206,6800	R\$ 7.440,4800
11	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO- USO ORAL ADULTO	364780	COMPRIMIDO	1080	R\$ 0,7200	R\$ 777,6000
12	(*)SUGANON 5MG (TARTARATO DE EVOGLIPTINA) COMPRIMIDO REVESTIDO- USO ORAL ADULTO	602588	COMPRIMIDO	360	R\$ 5,1920	R\$ 1.869,1200
13	CANABIDIOL 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 30ML	612576	FRASCO	36	R\$ 565,0000	R\$ 20.340,0000
14	CANABIDIOL 200MG/ML FRASCO 30ML	618323	FRASCO	12	R\$ 1.215,0000	R\$ 14.580,0000
	ICATIBANTO SERINGA					

15	PREENCHIDA 10MG/ML	412718	SERINGA	36	R\$ 6.882,3200	R\$ 247.763,5200
16	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO	284106	FRASCO	36	R\$ 76,9850	R\$ 2.771,4600
17	ABROCITINIBE 200MG COMPRIMIDO REVESTIDO	615823	COMPRIMIDO	360	R\$ 292,2516	R\$ 105.210,5760
				<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 632.860,2360

(\*) Determinação judicial pela marca

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 632.860,23

A estimativa de preços contempla um valor de R\$ 632.860,23 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais e vinte e três centavos.), para formação do preço utilizou-se da ferramenta:

- Pesquisa de Preços do sistema Compras.gov.br (anexo 1).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Deve-se ressaltar que diante da previsão do quantitativo a ser adquirido quanto ao consumo necessário ao cumprimento da execução, impede a aquisição de quantia certa e determinada, tornando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento de forma parcelada, visto que, por se tratar de sazonalidade da demanda dos materiais e instrumentais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantidades fechadas sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro. O SRP também é um instrumento eficaz de controle de gastos, uma vez que, a administração não é obrigada a contratar os itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos, além de garantir qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A licitação será por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Observa-se que cada item cinge-se à certame autônomo, com julgamento independente. Os quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o custo.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não temos como desmontar previsão de contratação, diante do fato de que o Município ainda não possui Plano de Contratação Anual – PCA.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Almeja-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado considerando o coeficiente de adequação de preços CAP por se tratar de demandas judiciais, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência. Pretende ainda obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de medicamentos de forma parcelada, sem comprometimento da execução orçamentária, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Almeja-se também o cumprimento das ações judiciais dentro do prazo de Conformidade Legal, evitando a imposição de penalidades ao município e seus servidores, como multas diárias, bloqueio e sequestro de verbas públicas, além da responsabilização por crime de desobediência.

## 14. Providências a serem Adotadas

14.1. A análise dos documentos técnicos exigidos nos editais de abertura de licitação bem como a qualidade e especificações dos itens a serem adquiridos será de responsabilidade dos profissionais funcionários do setor de licitações que estiverem participando do pregão:

- 
- 14.1.1. Documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional da licitante:
- 
- Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Municipal (SIVISA)
- autorização de funcionamento (AF) expedido pela ANVISA
- autorização de funcionamento especial (AFE) expedido pela ANVISA (psicotrópicos)
- certificado de responsabilidade técnica e assistência farmacêutica (CRF), havendo isenção/dispensa deverá apresentar declaração nesse sentido.

14.1.2. Documentação relativa aos medicamentos:

- bula do medicamento
- Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou que possuam para os casos previstos a notificação simplificada
- Certificado de boas práticas de fabricação (CBPF).

14.2. A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais farmacêuticos funcionários do Núcleo de Assistência Farmacêutica de Itatinga Pedro Alonso, onde ficarão encarregados de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. De acordo com a norma brasileira, os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os resíduos dos serviços de saúde (RSS) por eles gerados, tendo o dever de atender às normas e exigências legais, desde o momento de sua produção até a sua destinação final.

15.2. No município de Itatinga/SP essa destinação se dá através de contrato de prestação de serviços junto à empresa Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental LTDA- CNPJ: 06.003.515/0005-55 para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), classes

“A”, (infectantes), “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes), segundo classificação da RDC 306/ANVISA, com fornecimento de Certificado de destinação nos estabelecimentos de saúde pública do Município de Itatinga/SP.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao processo de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é imprescindível que o requisitante garanta a acurácia das informações disponibilizadas pela Procuradoria Municipal de Itatinga. A aquisição dos medicamentos se torna essencial para assegurar o atendimento das ações judiciais em tempo oportuno. Considerando que se trata de medicamento para atendimento de ações judiciais, segue justificativas técnicas:

#### Pontos de Justificativa:

- 1. Acurácia das Informações:** A precisão e atualização das informações fornecidas pelo banco de dados da Diretoria Municipal de Saúde e Procuradoria Municipal de Itatinga são cruciais para a elaboração do ETP. Dados precisos sobre o cadastro de pacientes, itens necessários, formas farmacêuticas, quantidades, posologia, periodicidade, estoque e autonomia dos itens garantem que o planejamento e a execução das aquisições sejam baseados em necessidades reais e atuais.
- 2. Necessidade de Aquisição:** A aquisição dos medicamentos é necessária para Atendimento às Ações Judiciais: cumprir as determinações judiciais que exigem a disponibilização de medicamentos, insumos e tratamentos de saúde pela Diretoria Municipal de Saúde de Itatinga. O não atendimento dessas demandas judiciais pode resultar em prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação à saúde dos pacientes, além de comprometer a continuidade do tratamento.
- 3. Tempo Oportuno:** As ações judiciais frequentemente exigem uma resposta "Urgência no Atendimento" rápida para evitar danos à saúde dos pacientes. A aquisição em tempo oportuno dos medicamentos solicitados é vital para garantir que os pacientes recebam seus tratamentos sem atrasos, prevenindo agravamentos de doenças e evitando penalidades legais.
- 4. Prevenção de Penalidades:** O cumprimento das ações judiciais dentro do prazo de Conformidade Legal estabelecido evita a imposição de penalidades ao município e seus servidores, como multas diárias, bloqueio e sequestro de verbas públicas, além da responsabilização por crime de desobediência.
- 5. Gestão Eficiente/ Planejamento Adequado:** Elaboração do ETP com base em informações precisas. Planejamento adequado das aquisições, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e que os medicamentos sejam disponibilizados conforme a demanda.

**Conclusão:** A justificativa para a aquisição dos medicamentos baseia-se na necessidade de garantir a precisão das informações utilizadas na elaboração do ETP e na urgência de atender às ações judiciais em tempo oportuno. Isso assegura a continuidade do tratamento dos pacientes, a conformidade com as exigências legais e a prevenção de penalidades ao município e seus servidores. Portanto, a aquisição dos medicamentos é, não apenas necessária, mas imprescindível para cumprir as obrigações legais e proteger a saúde pública.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais do ponto de vista técnico, pois garante o cumprimento legal da decisão judicial.

**JOYCE FERNANDA PADOVAN**

Subscritor (Farmacêutica NAFI)

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-2-2024 (1).pdf (127.45 KB)

**Anexo I - cotação-resumido-2-2024 (1).pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
2/2024	986571	Concluída	JOYCE FERNANDA PADOVAN

**Título:** Proposta para aquisição de medicamentos para atendimento de ações judiciais

**Observações:** Trata-se dos procedimentos adotados para levantamento da demanda estimada dos órgãos e entidades participantes, e também dos parâmetros aplicados para elaboração da pesquisa de preços no âmbito de processo licitatório para aquisição de medicamentos para atendimento das demandas do município de Itatinga/SP.

**Total de itens cotados:** 17 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 632.860,2360

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
436345 - Nintedanibe Composição: Sal Esilato , Concentração: 150 M	Cápsula	720	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 147,0105%
R\$ 283,5200	R\$ 4.231,1279	R\$ 298,7500	Desvio Padrão: 6.220,2013 Maior Preço: R\$ 14.066,1000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	840	Cápsula	R\$ 224,3300	16/07/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2280	Cápsula	R\$ 234,4300	15/07/2024	Não
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1700	Cápsula	R\$ 234,4300	12/07/2024	Não
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14	Cápsula	R\$ 14.066,1000	09/07/2024	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3900	Cápsula	R\$ 234,4300	01/07/2024	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5200	Cápsula	R\$ 224,3300	28/06/2024	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	255	Cápsula	R\$ 270,7300	25/06/2024	Não
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6801	Cápsula	R\$ 213,1000	25/06/2024	Não
9		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Cápsula	R\$ 224,3300	21/06/2024	Não



10		INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	1380 Cápsula	R\$ 283,5200	17/06/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4680 Cápsula	R\$ 199,0000	14/06/2024	Não
12		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5040 Cápsula	R\$ 189,0000	14/06/2024	Não
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2880 Cápsula	R\$ 195,0000	11/06/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	240 Cápsula	R\$ 224,3300	07/06/2024	Não
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60 Cápsula	R\$ 14.066,1000	06/06/2024	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	275 Cápsula	R\$ 198,7400	05/06/2024	Não
17		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	825 Cápsula	R\$ 198,7400	05/06/2024	Não
18		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	11040 Cápsula	R\$ 234,4350	29/05/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720 Cápsula	R\$ 210,0000	29/05/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1845 Cápsula	R\$ 224,3300	24/05/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2280 Cápsula	R\$ 234,4350	21/05/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5400 Cápsula	R\$ 234,4350	16/05/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600 Cápsula	R\$ 215,0000	16/05/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 Cápsula	R\$ 253,0920	30/04/2024	Não
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1440 Cápsula	R\$ 298,7500	25/04/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60 Cápsula	R\$ 234,4350	17/04/2024	Não
27		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2940 Cápsula	R\$ 234,4350	17/04/2024	Não
28		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2780 Cápsula	R\$ 224,3300	12/04/2024	Não
29		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600 Cápsula	R\$ 224,3300	12/04/2024	Não
30		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1800 Cápsula	R\$ 224,3300	12/04/2024	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2160 Cápsula	R\$ 254,7800	20/03/2024	Não
32		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2100 Cápsula	R\$ 219,0000	12/03/2024	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48 Cápsula	R\$ 285,8900	12/03/2024	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	912 Cápsula	R\$ 215,0000	12/03/2024	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11816 Cápsula	R\$ 215,0000	05/03/2024	Não
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	800 Cápsula	R\$ 270,7300	01/03/2024	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3960 Cápsula	R\$ 210,0000	27/02/2024	Não
38		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20880 Cápsula	R\$ 224,3200	19/02/2024	Não
39		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10800 Cápsula	R\$ 210,0000	08/02/2024	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	360 Cápsula	R\$ 215,2600	23/01/2024	Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	13950 Cápsula	R\$ 220,0000	09/01/2024	Não

42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4500	Cápsula	R\$ 224,3300	17/11/2023	Não
43	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3600	Cápsula	R\$ 212,4400	31/10/2023	Não
44	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	900	Cápsula	R\$ 224,3300	31/10/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	360	Cápsula	R\$ 224,3300	27/10/2023	Não
46	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	540	Cápsula	R\$ 224,3300	25/10/2023	Não
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	17280	Cápsula	R\$ 285,8900	26/09/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4320	Cápsula	R\$ 277,0000	19/09/2023	Não
49	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22320	Cápsula	R\$ 250,0000	05/09/2023	Não
50	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	360	Cápsula	R\$ 224,3300	22/08/2023	Não
51	III	LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.160.692/0001-30 - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 331,6450	02/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273836 - Insulina Origem: Glargina , Dosagem: 100Uui/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	24
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 264,9960	R\$ 284,4252	R\$ 269,9400
Coeficiente de Variação: 8,4413%		
Desvio Padrão: 24,0091		
Maior Preço: R\$ 330,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	951	Frasco 10 Mililitro	R\$ 146,9600	25/07/2024	Não
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Frasco 10 Mililitro	R\$ 159,3600	09/07/2024	Não
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	600	Frasco 10 Mililitro	R\$ 146,9900	01/07/2024	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	312	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,0000	06/06/2024	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 10 Mililitro	R\$ 144,4100	08/05/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	80	Frasco 10 Mililitro	R\$ 269,9400	23/04/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	720	Frasco 10 Mililitro	R\$ 269,9400	23/04/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Frasco 10 Mililitro	R\$ 159,3600	04/04/2024	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,5000	01/03/2024	Não
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	129	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,5000	29/02/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	216	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,5000	29/02/2024	Não
12	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,4900	30/01/2024	Não

13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Frasco 10 Mililitro	R\$ 144,4100	23/01/2024	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	555	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,5000	22/01/2024	Não
15		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,5000	18/01/2024	Não
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Frasco 10 Mililitro	R\$ 330,0000	15/12/2023	Sim
17		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	12	Frasco 10 Mililitro	R\$ 287,2500	22/11/2023	Sim
18		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	9	Frasco 10 Mililitro	R\$ 264,9960	21/11/2023	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	988	Frasco 10 Mililitro	R\$ 116,9100	22/09/2023	Não
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	59	Frasco 10 Mililitro	R\$ 126,5100	18/08/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 144,0000	09/08/2023	Não
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	840	Frasco 10 Mililitro	R\$ 152,5000	07/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276233 - Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100U/ML , Aplicação: Injetável	Frasco 10 Mililitro	12
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 98,9500	R\$ 130,3474	R\$ 140,0000
Coeficiente de Variação: 13,0831%		
Desvio Padrão: 17,0535		
Maior Preço: R\$ 145,7700		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	270	Frasco 10 Mililitro	R\$ 95,9400	30/07/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	801	Frasco 10 Mililitro	R\$ 98,9500	25/07/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1782	Frasco 10 Mililitro	R\$ 95,9400	22/07/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 90,7000	08/05/2024	Não
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1536	Frasco 10 Mililitro	R\$ 91,8000	26/03/2024	Não
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	55	Frasco 10 Mililitro	R\$ 84,7600	23/02/2024	Não
7		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Frasco 10 Mililitro	R\$ 90,7000	30/01/2024	Não
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Frasco 10 Mililitro	R\$ 125,8500	23/01/2024	Sim
9		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Frasco 10 Mililitro	R\$ 140,0000	18/01/2024	Sim
10		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2400	Frasco 10 Mililitro	R\$ 91,8000	11/12/2023	Não
11		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Frasco 10 Mililitro	R\$ 141,1670	04/12/2023	Sim
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	350	Frasco 10 Mililitro	R\$ 91,8100	22/09/2023	Não

13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Frasco 10 Mililitro	R\$ 90,7000	07/08/2023	Não
14		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	180	Frasco 10 Mililitro	R\$ 145,7700	04/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428705 - Dutasterida Composição: Associado À Tansulosina , Concentração: 0,5 Mg + 0,4 M	Cápsula	360
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,0000	R\$ 3,4985	R\$ 3,3700
Coeficiente de Variação: 14,7921% Desvio Padrão: 0,5175 Maior Preço: R\$ 4,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	6090	Cápsula	R\$ 4,0600	04/07/2024	Sim
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	450	Cápsula	R\$ 3,0900	28/06/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	67554	Cápsula	R\$ 2,5000	26/06/2024	Não
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5544	Cápsula	R\$ 3,1500	25/06/2024	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	390	Cápsula	R\$ 4,9000	18/06/2024	Sim
6		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	720	Cápsula	R\$ 2,2126	26/05/2024	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12000	Cápsula	R\$ 3,7000	14/05/2024	Sim
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14160	Cápsula	R\$ 1,5090	06/05/2024	Não
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20000	Cápsula	R\$ 2,8116	02/05/2024	Não
10		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Cápsula	R\$ 3,4900	18/04/2024	Sim
11		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	1000	Cápsula	R\$ 3,0100	07/03/2024	Não
12		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	700	Cápsula	R\$ 2,8900	09/02/2024	Não
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4500	Cápsula	R\$ 3,6000	06/02/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1080	Cápsula	R\$ 3,8000	29/01/2024	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10080	Cápsula	R\$ 0,3000	23/01/2024	Não
16		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	840	Cápsula	R\$ 2,6855	27/12/2023	Não
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1440	Cápsula	R\$ 3,2800	04/12/2023	Sim
18		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1800	Cápsula	R\$ 3,0000	07/11/2023	Sim
19		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	180	Cápsula	R\$ 3,3700	27/10/2023	Sim
20		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	4000	Cápsula	R\$ 3,0400	10/10/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

21		gov.br	1080	Cápsula	R\$ 3,0000	19/09/2023	Sim
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Cápsula	R\$ 95,0000	18/08/2023	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	3000	Cápsula	R\$ 2,8000	02/08/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439908 - Agulha Uso Médico Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Caneta Aplicadora , Dimensões: Cerca De 32 G X 4 MM, Conector: Conector Luer Lock Ou Slip, Protetor C/ Lacre , Tipo Uso: Descartável, Estéril	Unidade	3600
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,1100	R\$ 0,8833	R\$ 0,2350
Coeficiente de Variação: 158,9268%		
Desvio Padrão: 1,4038		
Maior Preço: R\$ 4,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.000,0000	19/07/2024	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000000	Unidade	R\$ 0,0800	18/07/2024	Não
3		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1910000	Unidade	R\$ 0,0800	05/07/2024	Não
4		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8800	Unidade	R\$ 0,1100	05/07/2024	Não
5		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,0200	18/06/2024	Não
6		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,0000	11/04/2024	Sim
7		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	54000	Unidade	R\$ 0,0890	20/03/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	17145000	Unidade	R\$ 0,0800	09/02/2024	Não
9		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,0900	06/02/2024	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 75,0000	29/11/2023	Não
11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,1300	27/11/2023	Sim
12		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,0400	27/11/2023	Não
13		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	24000	Unidade	R\$ 0,5900	07/11/2023	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 74,3500	30/10/2023	Não
15		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,3300	17/10/2023	Sim
16		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	312500	Unidade	R\$ 0,1400	14/08/2023	Sim
17		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	937500	Unidade	R\$ 0,1100	14/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 6

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
602638 - Metformina Cloridrato Composição: Associada À Sitagliptina , Concentração: 500 Mg + 50 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada	Comprimido	728
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,4800	R\$ 3,4870	R\$ 3,3900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 27,9065%		
Desvio Padrão: 0,9731		
Maior Preço: R\$ 4,6881		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3762	Comprimido	R\$ 4,2000	22/07/2024	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	268800	Comprimido	R\$ 0,1900	29/04/2024	Não
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 2,4800	18/04/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	20000	Comprimido	R\$ 0,1700	28/11/2023	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	7500000	Comprimido	R\$ 0,1100	28/11/2023	Não
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	125000	Comprimido	R\$ 0,1800	10/11/2023	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	375000	Comprimido	R\$ 0,1400	10/11/2023	Não
8	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	50000	Comprimido	R\$ 0,2000	10/11/2023	Não
9	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 2,5800	16/08/2023	Sim
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	1080	Comprimido	R\$ 0,1900	09/08/2023	Não
11	III	CLINIC SOLUTION SERVIÇOS LTDA - CNPJ 25.113.873/0001-31 - Sítios Eletrônicos Especializados	60		R\$ 4,6881	02/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 7

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
305450 - Citrato De Potássio Concentração: 10 Meq , Forma Farmacêutica: Absorção Retardada	Comprimido	360
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,8060	R\$ 0,9620	R\$ 0,9600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,3264%		
Desvio Padrão: 0,1282		
Maior Preço: R\$ 1,1200		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	2500	Comprimido	R\$ 0,5900	20/06/2024	Não

2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	21600	Comprimido	R\$ 1,1200	05/06/2024	Sim
3		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	840	Comprimido	R\$ 0,9600	20/05/2024	Sim
4		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2190	Comprimido	R\$ 0,7700	01/03/2024	Não
5		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2520	Comprimido	R\$ 0,8060	27/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

<b>Descrição do item</b>		<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
432908 - Dapagliflozina Concentração: 10 M		Comprimido	360
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 35,6526%
R\$ 2,1930	R\$ 4,1795	R\$ 4,5050	Desvio Padrão: 1,4901
Maior Preço: R\$ 7,6000			
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	40000	Comprimido	R\$ 2,2100	25/07/2024	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25000	Comprimido	R\$ 4,9900	25/07/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75000	Comprimido	R\$ 2,2100	25/07/2024	Não
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	35730	Comprimido	R\$ 2,2100	15/07/2024	Não
5		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	36450	Comprimido	R\$ 1,8200	11/07/2024	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Comprimido	R\$ 2,2100	09/07/2024	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Comprimido	R\$ 1,8200	05/07/2024	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Comprimido	R\$ 4,1800	04/07/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5850	Comprimido	R\$ 2,2100	01/07/2024	Não
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 4,9900	01/07/2024	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1300	Comprimido	R\$ 2,7250	28/06/2024	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	11253	Comprimido	R\$ 5,2000	26/06/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	363867	Comprimido	R\$ 5,2000	26/06/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8568	Comprimido	R\$ 4,2900	25/06/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 5,1500	25/06/2024	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Comprimido	R\$ 162,8100	21/06/2024	Não
17		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	560000	Comprimido	R\$ 1,8200	14/06/2024	Não
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Comprimido	R\$ 1,8600	03/06/2024	Não

19		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	29000	Comprimido	R\$ 2,2100	29/05/2024	Não
20		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 2,1930	26/05/2024	Não
21		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Comprimido	R\$ 126,0000	15/05/2024	Não
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Comprimido	R\$ 1,8600	09/05/2024	Não
23		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	63900	Comprimido	R\$ 2,1930	06/05/2024	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Comprimido	R\$ 1,8200	30/04/2024	Não
25		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2500	Comprimido	R\$ 7,6000	11/04/2024	Sim
26		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3360	Comprimido	R\$ 1,8200	01/04/2024	Não
27		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2400	Comprimido	R\$ 2,2100	27/03/2024	Não
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25000	Comprimido	R\$ 2,2400	15/03/2024	Sim
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17100	Comprimido	R\$ 5,2900	15/03/2024	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	51300	Comprimido	R\$ 3,4200	15/03/2024	Sim
31		PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	800	Comprimido	R\$ 6,7000	13/03/2024	Não
32		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	45000	Comprimido	R\$ 2,2100	13/03/2024	Não
33		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1460	Comprimido	R\$ 2,1900	01/03/2024	Não
34		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	365	Comprimido	R\$ 2,1900	01/03/2024	Não
35		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1116	Comprimido	R\$ 6,4500	19/02/2024	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 2,1930	09/02/2024	Não
37		CONSORCIO INTER. DE DESENV. DO BRASIL CENTRAL - Compras.gov.br	754082	Comprimido	R\$ 1,8200	09/02/2024	Não
38		CONSORCIO INTER. DE DESENV. DO BRASIL CENTRAL - Compras.gov.br	2262248	Comprimido	R\$ 1,8200	09/02/2024	Não
39		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3600	Comprimido	R\$ 2,5700	23/01/2024	Sim
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 2,2100	18/01/2024	Sim
41		PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	4200	Comprimido	R\$ 2,2100	27/12/2023	Não
42		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF - Compras.gov.br	1312200	Comprimido	R\$ 2,1900	27/12/2023	Não
43		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 3,7500	22/12/2023	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4860	Comprimido	R\$ 2,3000	22/12/2023	Sim
45		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	840	Comprimido	R\$ 2,2100	21/12/2023	Não
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4439000	Comprimido	R\$ 2,2400	20/12/2023	Sim
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Comprimido	R\$ 5,0900	15/12/2023	Sim
48		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R\$ 4,7200	01/12/2023	Sim
49		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 5,1500	28/11/2023	Sim
50		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	677739	Comprimido	R\$ 2,2100	07/11/2023	Não

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9



**Descrição do item**

434874 - Empagliflozina Concentração: 25 M

**Unidade de Fornecimento**

Comprimido

**Quantidade**

360

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 2,4900

Média

R\$ 6,8427

 Mediana

R\$ 6,5400

Coeficiente de Variação: 17,6261%

Desvio Padrão: 1,2061

Maior Preço: R\$ 10,1500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 7,9900	31/07/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R\$ 8,1000	25/07/2024	Não
3		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	5500	Comprimido	R\$ 7,8840	25/07/2024	Sim
4		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 10,2000	24/07/2024	Não
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 7,2500	23/07/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2250	Comprimido	R\$ 6,2700	10/07/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6750	Comprimido	R\$ 6,2700	10/07/2024	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Comprimido	R\$ 6,2700	09/07/2024	Sim
9		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 6,4000	05/07/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2700	Comprimido	R\$ 6,2700	05/07/2024	Sim
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3120	Comprimido	R\$ 6,2700	01/07/2024	Sim
12		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Comprimido	R\$ 8,2900	01/07/2024	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2200	Comprimido	R\$ 6,1800	28/06/2024	Sim
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6048	Comprimido	R\$ 6,5400	25/06/2024	Sim
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18144	Comprimido	R\$ 6,1700	25/06/2024	Sim
16		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	270	Comprimido	R\$ 6,2736	06/06/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	9360	Comprimido	R\$ 6,2700	23/05/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15540	Comprimido	R\$ 6,2700	16/05/2024	Sim
19		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1100	Comprimido	R\$ 7,6500	14/05/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9900	Comprimido	R\$ 7,6500	14/05/2024	Sim
21		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	24300	Comprimido	R\$ 7,5270	06/05/2024	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	178560	Comprimido	R\$ 4,7900	30/04/2024	Sim
23		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 7,5400	30/04/2024	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 7,0300	23/04/2024	Sim

25		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	18000	Comprimido	R\$ 7,0300	23/04/2024	Sim
26		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 7,4500	18/04/2024	Sim
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	22050	Comprimido	R\$ 5,9700	02/04/2024	Sim
28		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	4745	Comprimido	R\$ 5,9200	15/03/2024	Sim
29		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	365	Comprimido	R\$ 5,9200	15/03/2024	Sim
30		PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	800	Comprimido	R\$ 9,2000	13/03/2024	Sim
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Comprimido	R\$ 247,0000	07/03/2024	Não
32		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 10,1500	07/03/2024	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5400	Comprimido	R\$ 2,4900	23/01/2024	Sim
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1440	Comprimido	R\$ 6,0000	05/01/2024	Sim
35		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15000	Comprimido	R\$ 7,1900	27/12/2023	Sim
36		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5000	Comprimido	R\$ 7,1900	27/12/2023	Sim
37		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 7,7490	15/12/2023	Sim
38		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3600	Comprimido	R\$ 6,1700	12/12/2023	Sim
39		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 6,8600	01/12/2023	Sim
40		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R\$ 7,2400	29/11/2023	Sim
41		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4212	Comprimido	R\$ 7,6400	23/11/2023	Sim
42		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9000	Comprimido	R\$ 6,0000	17/11/2023	Sim
43		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	180	Comprimido	R\$ 5,9600	27/10/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 7,8500	02/10/2023	Sim
45		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	600	Comprimido	R\$ 6,0000	28/09/2023	Sim
46		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Comprimido	R\$ 5,9700	19/09/2023	Sim
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1080	Comprimido	R\$ 7,3600	19/09/2023	Sim
48		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4600	Comprimido	R\$ 7,9800	12/09/2023	Sim
49		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	475	Comprimido	R\$ 9,2590	06/09/2023	Sim
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1425	Comprimido	R\$ 6,0033	06/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

**Descrição do item**

452616 - Insulina Tipo: Degludeca Associada À Liraglutida ,  
 Concentração: 100 U/ML + 3,6 MG/ML, Forma Farmaceutica:  
 Solução Injetável , Adicionais: C/ Sistema De Aplicação

**Unidade de Fornecimento**

Seringa 3 Mililitro

**Quantidade**

36

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 182,4900

Média

R\$ 217,9600

● Mediana

R\$ 206,6800

Coefficiente de Variação: 17,7800%

Desvio Padrão: 38,7532

Maior Preço: R\$ 275,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Seringa 3 Mililitro	R\$ 168,0000	09/07/2024	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Seringa 3 Mililitro	R\$ 175,0000	18/06/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	180	Seringa 3 Mililitro	R\$ 230,4200	30/04/2024	Sim
4		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	215	Seringa 3 Mililitro	R\$ 175,4100	01/04/2024	Não
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Seringa 3 Mililitro	R\$ 275,9900	07/03/2024	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	696	Seringa 3 Mililitro	R\$ 182,9400	29/02/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2100	Seringa 3 Mililitro	R\$ 127,6300	27/02/2024	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Seringa 3 Mililitro	R\$ 159,4800	13/12/2023	Não
9		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	300	Seringa 3 Mililitro	R\$ 28,8800	30/11/2023	Não
10		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	200	Seringa 3 Mililitro	R\$ 180,7000	04/10/2023	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	336	Seringa 3 Mililitro	R\$ 182,4900	27/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

**Descrição do item**

364780 - Aripiprazol Concentração: 10 M

**Unidade de Fornecimento**

Comprimido

**Quantidade**

1080

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 0,3400

Média

R\$ 3,3726

● Mediana

R\$ 0,7200

Coefficiente de Variação: 142,4391%

Desvio Padrão: 4,8039

Maior Preço: R\$ 16,3400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 0,5600	30/07/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120000	Comprimido	R\$ 0,4650	25/07/2024	Não
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	231480	Comprimido	R\$ 0,3500	25/07/2024	Não

4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Comprimido	R\$ 0,9500	22/07/2024	Sim
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,7200	18/07/2024	Sim
6		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	27648	Comprimido	R\$ 0,4299	17/07/2024	Não
7		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 2,7500	05/07/2024	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	390	Comprimido	R\$ 0,4920	01/07/2024	Não
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	870	Comprimido	R\$ 0,4418	28/06/2024	Não
10		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	8600	Comprimido	R\$ 0,3666	27/06/2024	Não
11		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7200	Comprimido	R\$ 0,5906	27/06/2024	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 0,5400	26/06/2024	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Comprimido	R\$ 0,4715	26/06/2024	Não
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4032	Comprimido	R\$ 0,5500	25/06/2024	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Comprimido	R\$ 5,2900	13/06/2024	Sim
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	27000	Comprimido	R\$ 0,3600	05/06/2024	Não
17		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,4600	29/05/2024	Não
18		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 2,7900	28/05/2024	Sim
19		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	10000	Comprimido	R\$ 0,6000	17/05/2024	Sim
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Comprimido	R\$ 14,9700	16/05/2024	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6000	Comprimido	R\$ 0,3400	13/05/2024	Sim
22		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	19800	Comprimido	R\$ 0,3860	06/05/2024	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25000	Comprimido	R\$ 0,4600	26/04/2024	Não
24		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75000	Comprimido	R\$ 0,3000	26/04/2024	Não
25		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	900	Comprimido	R\$ 0,4230	24/04/2024	Não
26		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,4070	19/04/2024	Não
27		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Comprimido	R\$ 0,5100	18/04/2024	Não
28		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2100	Comprimido	R\$ 0,5500	16/04/2024	Sim
29		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5293	Comprimido	R\$ 0,4700	05/04/2024	Não
30		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	2008	Comprimido	R\$ 3,0000	05/04/2024	Sim
31		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1800	Comprimido	R\$ 5,3600	15/03/2024	Sim
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	810	Comprimido	R\$ 0,5600	15/03/2024	Sim
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2430	Comprimido	R\$ 0,4700	15/03/2024	Não
34		PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 4,9200	13/03/2024	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,5200	01/03/2024	Não
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	12000	Comprimido	R\$ 0,5800	27/02/2024	Sim

37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	175	Comprimido	R\$ 16,3400	27/02/2024	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	525	Comprimido	R\$ 13,8100	27/02/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,4900	22/02/2024	Não
40	I	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	2000	Comprimido	R\$ 0,4240	14/02/2024	Não
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Comprimido	R\$ 0,5700	23/01/2024	Não
42	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	16890	Comprimido	R\$ 0,8900	12/01/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6480	Comprimido	R\$ 0,4430	05/01/2024	Não
44	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2100	Comprimido	R\$ 0,3740	27/12/2023	Não
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 0,5232	15/12/2023	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1300	Comprimido	R\$ 0,4500	13/12/2023	Não
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 0,4500	11/12/2023	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	2100	Comprimido	R\$ 0,4700	08/12/2023	Não
49	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7500	Comprimido	R\$ 0,4600	06/12/2023	Não
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22500	Comprimido	R\$ 0,3780	06/12/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602588 - Evogliptina Concentração: 5 M	Comprimido	360
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço: R\$ 3,0300	Média: R\$ 4,5377	● Mediana: R\$ 5,1920
Coeficiente de Variação: 23,5626% Desvio Padrão: 1,0692 Maior Preço: R\$ 5,3910		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2160	Comprimido	R\$ 3,0300	30/04/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	360	Comprimido	R\$ 3,0200	12/12/2023	Não
3	III	Drogaria Lecer Ltda., CNPJ:17.864.655 /0001-00, Inscrição Estadual 142.253.158.112, - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 5,3910	05/08/2024	Sim
4	III	COSTA & FOLLE LICENCIAMENTO DE MARCAS LTDA   Nome Fantasia: Drogãonet   CNPJ: 34.614.251/0001-88 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 5,1920	05/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612576 - Extrato Medicinal Principio Ativo: Cannabis Sativa , Composição: Canabidiol (Cbd) , Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	Frasco 30 Mililitro	36
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,9410	R\$ 442,7228	R\$ 565,0000
Coeficiente de Variação: 55,3607% Desvio Padrão: 245,0945 Maior Preço: R\$ 711,3600		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	36	Frasco 30 Mililitro	R\$ 550,0800	23/07/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	190	Frasco 30 Mililitro	R\$ 260,0000	23/07/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 16,9410	18/07/2024	Sim
4		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2400	Frasco 30 Mililitro	R\$ 23,8000	12/07/2024	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Frasco 30 Mililitro	R\$ 250,0000	28/06/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	84	Frasco 30 Mililitro	R\$ 640,0000	12/06/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	252	Frasco 30 Mililitro	R\$ 565,0000	12/06/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Frasco 30 Mililitro	R\$ 631,9000	17/05/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Frasco 30 Mililitro	R\$ 566,4800	19/04/2024	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Frasco 30 Mililitro	R\$ 711,3600	11/04/2024	Sim
11		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Frasco 30 Mililitro	R\$ 654,3900	12/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

## Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618323 - Canabidiol Concentração: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas	Frasco 30 Mililitro	12
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.099,0000	R\$ 1.436,5867	R\$ 1.215,0000
Coeficiente de Variação: 28,0790% Desvio Padrão: 403,3789 Maior Preço: R\$ 2.090,5200		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Frasco 30 Mililitro	R\$ 1.099,0000	23/07/2024	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	55	Frasco 30 Mililitro	R\$ 1.280,0000	23/07/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	75	Frasco 30 Mililitro	R\$ 700,0000	16/07/2024	Não
4		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	225	Frasco 30 Mililitro	R\$ 700,0000	16/07/2024	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Frasco 30 Mililitro	R\$ 1.150,0000	15/07/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	230	Frasco 30 Mililitro	R\$ 1.100,0000	11/07/2024	Sim
7		PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	6	Frasco 30 Mililitro	R\$ 690,0000	08/07/2024	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Frasco 30 Mililitro	R\$ 2.090,5200	04/07/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	38	Frasco 30 Mililitro	R\$ 1.900,0000	04/07/2024	Sim
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 288,5000	04/07/2024	Não

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412718 - Icatibanto Acetato Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 3 Mililitro	36
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço R\$ 6.786,8500	Média R\$ 7.569,1167	● Mediana R\$ 6.882,3200
Coeficiente de Variação: 13,7336% Desvio Padrão: 1.039,5156 Maior Preço: R\$ 9.038,1800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ES - Compras.gov.br	400	Seringa 3 Mililitro	R\$ 9.038,1800	09/07/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	37	Seringa 3 Mililitro	R\$ 6.786,8400	27/02/2024	Não
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1344	Seringa 3 Mililitro	R\$ 6.414,1000	18/01/2024	Não
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Seringa 3 Mililitro	R\$ 6.882,3200	08/11/2023	Sim
5		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	36	Seringa 3 Mililitro	R\$ 6.786,8500	04/09/2023	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
284106 - Risperidona Dosagem: 1 MG/ML, Uso: Solução Oral, Com Pipeta Dosadora	Frasco 30 Mililitro	36

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 27,9700

Média

R\$ 105,4850

● Mediana

R\$ 76,9850

Coefficiente de Variação: 81,3081%

Desvio Padrão: 85,7679

Maior Preço: R\$ 240,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	600	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,4500	01/08/2024	Não
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,1500	25/07/2024	Não
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6739	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,9300	24/07/2024	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Frasco 30 Mililitro	R\$ 11,1600	22/07/2024	Não
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,2000	19/07/2024	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18	Frasco 30 Mililitro	R\$ 27,9700	18/07/2024	Sim
7		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 4,9000	18/07/2024	Não
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18	Frasco 30 Mililitro	R\$ 33,9900	18/07/2024	Sim
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	800	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,2600	15/07/2024	Não
10		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5000	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,9700	12/07/2024	Não
11		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 10,3700	09/07/2024	Não
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	1500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 9,1300	04/07/2024	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	180	Frasco 30 Mililitro	R\$ 6,1200	28/06/2024	Não
14		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,0235	25/06/2024	Não
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Frasco 30 Mililitro	R\$ 119,9800	21/06/2024	Sim
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	410	Frasco 30 Mililitro	R\$ 6,1500	13/06/2024	Não
17		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 10,9700	13/06/2024	Não
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Frasco 30 Mililitro	R\$ 6,2000	13/06/2024	Não
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Frasco 30 Mililitro	R\$ 14,4600	11/06/2024	Não
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1410	Frasco 30 Mililitro	R\$ 8,8700	05/06/2024	Não
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4230	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,3800	05/06/2024	Não
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	6860	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,6900	29/05/2024	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	20581	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,5000	29/05/2024	Não
24		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Frasco 30 Mililitro	R\$ 8,7659	29/05/2024	Não
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48	Frasco 30 Mililitro	R\$ 9,7500	21/05/2024	Não
26		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	6000	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,0400	17/05/2024	Não
27		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1180	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,8600	09/05/2024	Não
		PREFEITURA DE REALEZA - PR -					



28		Compras.gov.br	600	Frasco 30 Mililitro	R\$ 6,7900	08/05/2024	Não
29		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10305	Frasco 30 Mililitro	R\$ 4,8510	30/04/2024	Não
30		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	471750	Frasco 30 Mililitro	R\$ 4,9000	26/04/2024	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2707	Frasco 30 Mililitro	R\$ 8,0000	18/04/2024	Não
32		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8122	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,2500	18/04/2024	Não
33		PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,1500	17/04/2024	Não
34		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Frasco 30 Mililitro	R\$ 8,0000	16/04/2024	Não
35		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Frasco 30 Mililitro	R\$ 8,9047	11/04/2024	Não
36		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	300	Frasco 30 Mililitro	R\$ 6,5000	10/04/2024	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco 30 Mililitro	R\$ 10,0000	09/04/2024	Não
38		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	450	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,1900	05/04/2024	Não
39		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	10000	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,1000	04/04/2024	Não
40		PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 8,0400	22/03/2024	Não
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Frasco 30 Mililitro	R\$ 240,0000	15/03/2024	Sim
42		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 30 Mililitro	R\$ 12,1300	14/03/2024	Não
43		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3000	Frasco 30 Mililitro	R\$ 9,6400	13/03/2024	Não
44		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 10,0000	12/03/2024	Não
45		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	500	Frasco 30 Mililitro	R\$ 9,7600	07/03/2024	Não
46		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Frasco 30 Mililitro	R\$ 7,7333	01/03/2024	Não
47		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	45	Frasco 30 Mililitro	R\$ 12,3900	29/02/2024	Não
48		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	4050	Frasco 30 Mililitro	R\$ 6,3600	27/02/2024	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	12150	Frasco 30 Mililitro	R\$ 4,8900	27/02/2024	Não
50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Frasco 30 Mililitro	R\$ 5,2700	22/02/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615823 - Abrocitinibe Concentração: 200 M	Comprimido	360
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 279,5563	R\$ 288,0198	R\$ 292,2516
Coeficiente de Variação: 2,0778% Desvio Padrão: 5,9846 Maior Preço: R\$ 292,2516		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	4BIO MEDICAMENTOS S.A.   CNPJ: 07.015.691/0001-46 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 292,2516	05/08/2024	Sim
2	III	RAZÃO SOCIAL: ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOL. LTDA   NOME FANTASIA: SAR - MEDICAMENTOS ESPECIAIS   CNPJ: 04.307.650/0019- 64 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 279,5563	05/08/2024	Sim
3	III	Raia Drogasil SA   DROGASIL   61.585.865/0240-93 - Sítios Eletrônicos Especializados	30		R\$ 292,2516	05/08/2024	Sim

**Legenda:** ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 05/08/2024 14:26

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$